

# TERMO DE GARANTIA DA DATA-BASE E MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CCT VIGENTE

De um lado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DE CASCAVEL E REGIÃO – SINTRIMMOC, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MEDIANEIRA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TOLEDO, com assistência da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO PARANÁ - FETRACONSPAR, entidades representativas dos trabalhadores e, de outro lado o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, entidade representativa da categoria econômica, tendo em vista que ainda não foi possível realizar a primeira mesa de negociação visando a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, em virtude da pandemia do COVID-19, garante através deste termo, a data base da categoria para 1º maio, até 31/08/2020, bem como garantem a manutenção das cláusulas das CCT's vigentes, bem como dos Termos Aditivos às CCT's (MR061357/2019, MR061400/2019, MR061753/2019), ficando a data da mesa de negociação, a ser acertada entre as partes. Nada mais a tratar, assinam este termo para que surta os efeitos legais.


Cascavel, 04 de Maio de 2020.

  
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DO OESTE  
DO ESTADO DO PARANÁ

  
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA  
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO PARANÁ

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DE  
CASCAVEL E REGIÃO – SINTRIMMOC

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO  
DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO  
MOBILIÁRIO DE MEDIANEIRA

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO  
MOBILIÁRIO DE TOLEDO